



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20
diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



EMENDA SUPRESSIVA PROJETO DE LEI 036/2017

Airton Giacominni, Paulo Cesar Cornéllius, Tiago Delwing Pedroso, Antônio Gilberto Portz e Antônio Manoel Pereira, Vereadores de Bom Retiro do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 4º, do artigo 155, do Regimento Interno, desta Casa Legislativa, apresentam a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 036/2017, oriundo do Poder Executivo:

Fica suprimido o artigo terceiro da Lei 036/2017.

Justificativa:

A atual situação econômica do país tem exigido atenção redobrada dos gestores públicos e empreendedores em geral para assegurar a manutenção dos postos de trabalho existentes e garantir a isonomia entre os seus servidores.

Não nos parece justo alterar o padrão salarial de apenas um cargo, o que na prática evidencia o aumento do salário de apenas um servidor, justamente quando todo o funcionalismo municipal está reivindicando o seu merecido reconhecimento através de aumento real de seus salários.

A presente emenda pretende resguardar os direitos de todos os servidores municipais, bem como proteger o Poder Executivo da prática do favorecimento pessoal em detrimento da valorização do coletivo.

Por fim, o Projeto de Lei 036/2017 está mantido em sua essência, de acordo com a explanação de sua mensagem justificativa, qual seja a regularização do CRAS de nosso estimado Município.

PAULO CESAR CORNELLIUS

Presidente da Câmara de Vereadores

AIRTON GIACOMINI

Vice Presidente da Câmara de Vereadores

TIAGO DELWING PEDROSO

Vereador

ANTÔNIO GILBERTO PROTZ

Vereador

ANTÔNIO MANOEL PEREIRA

Vereador